

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 638, DE 27 DE JULHO DE 1.983

"Dispõe sobre concessão de subvenção às diversas Instituições".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, ' **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às Instituições abaixo discriminadas, subvenções no valor de:

Clube Recreativo Metalúrgico Vila Tanque.....	Cr\$100.000,00
Industrial Futebol Clube.....	Cr\$100.000,00
Olimpico Futebol Clube.....	Cr\$100.000,00
Independente Futebol Clube.....	Cr\$100.000,00
Clube Atlético Loanda.....	Cr\$100.000,00
Liga Monlevadense de Futebol.....	Cr\$200.000,00
Coral Monlevado.....	Cr\$150.000,00
TOTAL.....	Cr\$850.000,00

Art. 2º - As subvenções serão pagas de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - A Despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 27 de julho de 1.983.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 27 dias ' do mês de julho de 1.983.

João Loureiro
- JOSE LOUREIRO -
Chefe de Gabinete